Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

BR7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 22.509.589/0001-90

("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR E ASSEMBLEIA GERAL EXTROARDINÁRIA DE COTISTAS, DE 20 DE JUNHO DE 2025

BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO ("Administrador"), decide pela alteração do regulamento do FUNDO ("Regulamento Atual"), de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

1. Alterações Mediante Instrumento Particular do Administrador e do Gestor:

Considerando a edição da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu respectivo Anexo Normativo IV, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participação, revogando, entre outras normas, a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 472"), o Administrador, qualificado no regulamento do FUNDO, que passa a ser considerado "Prestador de Serviços Essenciais", nos termos da RCVM 175, promove neste ato as alterações necessárias no Regulamento Atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação, com a consequente emissão do novo regulamento do FUNDO ("Novo Regulamento").

O Prestador de Serviços Essenciais ressalta que a CVM expressamente dispensou as alterações abaixo listadas da deliberação dos Cotistas, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação à RCVM 175, e não impactarem os direitos e deveres previstos no Regulamento Atual.

Tendo em vista o acima exposto, o Prestador de Serviços Essenciais resolve promover as seguintes alterações ao Regulamento Atual:

(i) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, bem como ao padrão do Administrador, quais sejam, principalmente: (a) a previsão de uma parte geral no regulamento do FUNDO, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, os

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

conceitos atualizados de Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe única do FUNDO ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo da Classe Única de Cotas");

(ii) reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando a acomodá-los na estrutura de Classe, passando as cotas do FUNDO detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do FUNDO e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento e pelos contratos e acordos firmados entre cada um, no âmbito da prestação dos serviços ao FUNDO e à Classe, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(iv) acrescentar o sufixo "Responsabilidade Limitada" à denominação do FUNDO e da Classe;

(v) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(vi) prever que as assembleias de Cotistas poderão demandar a convocação pelo Administrador e poderão ser realizadas de modo total ou parcialmente eletrônico;

(vii) atualizar o rol de encargos para contemplar, também, aqueles expressamente previstos na RCVM 175;

(viii) reordenar os fatores de risco, de modo a: (a) prever no Novo Regulamento os riscos gerais e aplicáveis indistintamente às classes do FUNDO; (b) prever no Anexo da Classe Única de Cotas os riscos aplicáveis à carteira de ativos e valores mobiliários da Classe; (c) contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas; e (d) adaptar a redação dos fatores de risco ao novo padrão dos Prestadores de Serviços Essenciais;

(ix) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a previsão de que as classes do FUNDO, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

(x) promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

2. **Assembleia Geral Extraordinária do FUNDO**:

Sem prejuízo das alterações mencionadas no item 1 acima, as quais prescindem de deliberação dos cotistas, o Cotista Único do FUNDO ("Cotista") se manifestou sobre as matérias da Ordem do Dia previstas abaixo, nos termos da Manifestação de Voto, conforme Anexo II desta ata de assembleia, nos termos do Regulamento Atual e da regulamentação em vigor.

2.1. **Presença**: Recebida Manifestação de Voto enviada pelo Cotista, conforme Anexo II desta ata de assembleia, na forma da regulamentação aplicável, estando o referido voto arquivado na sede social do Administrador. Estiveram presentes representantes do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa.

2.2. **Composição da Mesa**: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; e Secretária: Sra. Cintia Sant'ana de Oliveira.

2.3. **Ordem do Dia**:

(i) Alterar o prazo de duração do FUNDO e da Classe , de modo que a Cláusula 3.1. da Parte Geral do Regulamento e a Cláusula 2.6 do Anexo da Classe Única de Cotas passarão a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"Prazo de Duração do Fundo

3.1 O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

(...)

Prazo de Duração

2.6 A Classe terá prazo de duração indeterminado."

(ii) a inclusão da prerrogativa prevista no §1º do Artigo 86 da parte geral da Resolução CVM 175 ao rol de competências do gestor da carteira das classes do FUNDO, de forma que suas atividades de gestão alcancem a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco

(iii) Alterar a redação da Cláusula 6.8 do Anexo da Classe Única de Cotas, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Chamadas de Capital e Prazo de Integralização

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

6.8. As chamadas de capital serão realizadas pelo Administrador, observado que cada chamada de capital deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para a data limite para depósito pelo Cotista. Cada chamada de capital será realizada pelo Administrador por meio do envio de correspondência eletrônica dirigida para os Cotistas, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo Cotista junto ao escriturador ou intermediário responsável."

(iv) A consolidação do Novo Regulamento, contemplando as alterações acima, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento a partir do seu protocolo na CVM.

2.4. **Quórum e Deliberações**: As deliberações da presente Assembleia foram adotadas considerando a manifestação enviada pelo Cotista. Nesse sentido, apurou-se e registrou-se a **aprovação** das matérias da Ordem do Dia dispostas no item 2.3 acima, **por unanimidade**.

Todos os termos em maiúsculo não definidos neste instrumento terão o mesmo significado atribuído no Novo Regulamento.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações mencionadas acima, bem como os ajustes redacionais necessários para a atualização do Regulamento às normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir da **abertura do dia 23 de junho de 2025**.

O Novo Regulamento está à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website* do Administrador (https://www.bancogenial.com), do distribuidor das cotas da CLASSE e da CVM (www.cvm.gov.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2025.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
BANCO GENIAL S.A.
Administrador

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUNDO

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE VOTO

MANIFESTAÇÃO FORMAL DE VOTO REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BR7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 22.509.589/0001-90

("FUNDO")

_____, inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o n° _____, em relação à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **BR7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.509.589/0001-90, administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), a ser realizada em 20 de junho de 2025, de forma remota, vem por meio desta formalizar a Manifestação de Voto nas seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

(i) Alterar o prazo de duração do FUNDO e da Classe , de modo que a Cláusula 3.1. da Parte Geral do Regulamento e a Cláusula 2.6 do Anexo da Classe Única de Cotas passarão a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"Prazo de Duração do Fundo

3.1 O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

(...)

Prazo de Duração

2.6. A Classe terá prazo de duração indeterminado."

( ) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Abstenção

(ii) A inclusão da prerrogativa prevista no §1º do Artigo 86 da parte geral da Resolução CVM 175 ao rol de competências do gestor da carteira das classes do FUNDO, de forma que suas atividades de gestão alcancem a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco.

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 9A574DCB-F409-4DF3-AB36-C791E7F3F65D

( ) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Abstenção

(iii) Alterar a redação da Cláusula 6.8 do Anexo da Classe Única de Cotas, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Chamadas de Capital e Prazo de Integralização

6.8. As chamadas de capital serão realizadas pelo Administrador, observado que cada chamada de capital deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para a data limite para depósito pelo Cotista. Cada chamada de capital será realizada pelo Administrador por meio do envio de correspondência eletrônica dirigida para os Cotistas, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo Cotista junto ao escriturador ou intermediário responsável."

( ) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Abstenção

(iv) A consolidação do Novo Regulamento, contemplando as alterações acima, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo I à referida ata a partir do seu protocolo na CVM.

( ) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Abstenção

_____
Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")

Nome do RL:
CPF/CNPJ

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600